

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 39/2021

SUMULA: Nomeia os membros para compor o conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 356 de 17 de junho de 2010 e 367 de 27 de outubro de 2010.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, em conformidade com as Leis Municipais nº356/2010 e 367/2010, os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023:

§1º Representantes Governamentais:

I. Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Devani Coutinho Vieira Alvarenga

Suplente: Lucas Henrique Romano

II. Departamento Municipal de Educação

Titular: Eleoni Mariano Pereira

Suplente: Joana D'Arc Marciana de Carvalho

III. Departamento Municipal de Saúde

Titular: Deyse Graziela Campos Beck

Suplente: Emília Cristiany Alves Cassemiro

IV- Departamento Municipal de Administração

Titular: Jussinéia Aparecida Leite

Suplente: Bruna de Souza Gaspar Vidotti

§2º Representantes Não-Governamentais:

I. Usuários da Assistência Social

Titular: Erli Sales da Luz

Suplente: Rosemeire de Oliveira

II. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Cleonice Maria Vicente

Suplente: Fábio Fogaça de Souza

III. Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petrini – APMF

Titular: Jair Sanches do Nascimento

Suplente: Nilda Gaspar Nunes

IV. Trabalhadores do Setor

Titular: Edinéia da Silva Visoto

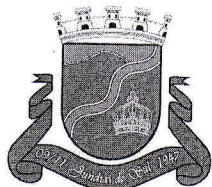
Suplente: Alcione Aparecida Leite Kozlowiski

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 02 / 09 de 2021

Edição 2583 - pág 5 e 6



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



§ 3º O titular do Órgão Público Municipal responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social, na qualidade de representante do executivo municipal será membro nato no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, terão mandato de (02) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, poderão ser substituídos mediante solicitações da instituição ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único- Os membros representantes do poder executivos municipal são demissíveis *ad natum*, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 31 de agosto de 2021.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

ARAPOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO, CEP
84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 47/2021, para Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos dos veículos da frota municipal, a favor da empresa:

VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	8.190,00
--	----------

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.863/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 26 de Agosto de 2021.

Irani José Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO,
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal.
De 26/08/2021

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 47/2021, a empresa:

VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	8.190,00
---	----------

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos dos veículos da frota municipal.

Irani José Barros
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180 CENTRO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 191/2021
Processo de Dispensa: 47/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratada: VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS
LTD A

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos dos veículos da frota municipal
Dotação Orçamentária: 0800112361001520833390390000 Valor Contrato: R\$ 8.190,00
Prazo Execução/Vigência: 3 meses
Data Assinatura: 26/08/2021

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Pio X, Nº. 260, inscrita no CNPJ: 76.408.061/0001-54, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Eclair Rauen, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/09 e na Resolução CD/FNDE Nº 38/09, através do Município de Jundiá do Sul, vem realizar Chamada Pública nº 001/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques E.F./EJA/ AEE; e Centro Municipal de Educação Infantil Nice Braga para serem retirados conforme a necessidade, em conformidade com a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16 de SETEMBRO às 9:30 hrs

JUNDIAÍ DO SUL

no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede à rua Anchieta, nº 192 deste edital. As despesas para execução do objeto da Chamada Pública em epigrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes do orçamento do Município, conforme Lei nº 616 de 15/10/2020, publicada no dia 16/10/2020. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados, podendo ser retirado gratuitamente, mediante apresentação de requerimento. Contato pelos fones: (43) 3626-1530, Local: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Anchieta, Nº. 192, Centro, Jundiá do Sul - Pr. Os envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 16 de SETEMBRO de 2021, das 8:00 às 9:30 horas, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10:00 horas do mesmo dia. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 02 de SETEMBRO a 16 de SETEMBRO de 2021, de segunda a sexta feira no horário comercial. Jundiá do Sul - PR, 01 de setembro de 2021.
Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 56/2021 de 05 de abril de 2021, que declarou dispensável a licitação para aquisição de soprador para conservação, jardinagem e limpeza de áreas externas, para prestação de serviços de limpeza das ruas do Município, solicitada pelo Departamento de Urbanismo, Habitação e Obras Públicas, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/931. O valor da aquisição do item totalizou em R\$ 7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais), em favor da empresa Dismafe Ferramentas, inscrita no CNPJ: 82.028.008/0001-53.
Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Jundiá do Sul - PR, 01 de setembro de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Art. 24. É dispensável a licitação:

- I [...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 39/2021

SUMULA: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio

2021/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 356 de 17 de junho de 2010 e 367 de 27 de outubro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em conformidade com as Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010, os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023:

§1º Representantes Governamentais:

- I. Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Devani Coutinho Vieira Alvarenga
Suplente: Lucas Henrique Romano
II. Departamento Municipal de Educação
Titular: Eleoni Mariano Pereira
Suplente: Joana D'Arc Marciana de Carvalho
III. Departamento Municipal de Saúde
Titular: Deyse Graziela Campos Beck
Suplente: Emília Cristiany Alves Cassemiro
IV. Departamento Municipal de Administração
Titular: Jussinéia Aparecida Leite
Suplente: Bruna de Souza Gaspar Vidotti

§2º Representantes Não-Governamentais:

- I. Usuários da Assistência Social
Titular: Eri Sales da Luz
Suplente: Rosemeire de Oliveira
II. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Cleonice Maria Vicente
Suplente: Fábio Fogaça de Souza
III. Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petriní - APMF
Titular: Jair Sanches do Nascimento
Suplente: Nilda Gaspar Nunes
IV. Trabalhadores do Setor
Titular: Edinéia da Silva Visoto
Suplente: Alcione Aparecida Leite Kozłowski

§ 3º O titular do Órgão Público Municipal responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social, na qualidade de representante do executivo municipal será membro nato no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, terão mandato de (02) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, poderão ser substituídos mediante solicitações da instituição ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único-Os membros representantes do poder executivos municipal são demissíveis ad natum, por ato do Prefeito Municipal.

Editais

Art. 5º Este decreto

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiáí do Sul, 31 de agosto de 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP
Exclusivo ME/EPP

O Pregoeiro do Município Senhor Waldelci Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 056/2021 de 05/04/2021, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitação Pregão Presencial nº 012/2021 - SRP - Exclusivo ME/EPP, tendo como objetivo o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de cama, mesa, banho, materiais elétricos, utensílios de matérias de Higiene e Limpeza, que serão destinados a diversos Departamentos deste município, os quais serão retirados conforme a necessidade, durante o período de (12) doze meses., constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) do Edital, ficando as Empresas vencedora do certame para execução integral do objeto, como segue:

Ord.	Empresa	CNPJ	V. Total
01	Daniel Matheus de Oliveira	34.736.956/0001-78	81.992,39
02	Comercial Beira Rio Ltda	40.138.949/0001-77	57.847,00
03	Sheila Priscila C. de Deus 05694924916	41.157.706/0001-49	27.750,70
04	C. Parra Vieira - Vector Brasil	10.641.724/0001-78	17.981,80
05	Marymed Distribuidora de Medicamentos	23.121.920/0001-63	13.273,53
06	GSL Produtos de Limpeza e Pap. Eireli	24.616.893/0001-62	9.779,62
	Valor Total		208.625,04

Informamos que o valor total estimado é de R\$ 208.625,04 (duzentos e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
Declaradas vencedoras do certame no valor global fixo e sem reajuste, proposto para execução integral do objeto.

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração. Assim sendo, ficando as proponentes acima citadas vencedoras do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente Pregão Presencial nº 012/2021.

Jundiáí do Sul-PR, 01 de setembro de 2021.

Waldelci Leme Fernandes

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP - Exclusivo ME/EPP

Homologo a decisão do Pregoeiro o senhor Waldelci Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente através da Portaria nº 04/2019 de 17/01/2019, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, tornou público a adjudicação do Processo Licitação Pregão Presencial nº 012/2021 - SRP - Exclusivo ME/EPP, tendo como objetivo o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de cama, mesa, banho, materiais elétricos, utensílios de matérias de Higiene e Limpeza, que serão destinados a diversos Departamentos deste município, os quais serão retirados conforme a necessidade, durante o período de (12) doze meses., constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) do Edital, ficando as Empresas vencedora do certame para execução integral do objeto, como segue:

Ord.	Empresa	CNPJ	V. Total
01	Daniel Matheus de Oliveira	34.736.956/0001-78	81.992,39
02	Comercial Beira Rio Ltda	40.138.949/0001-77	57.847,00
03	Sheila Priscila C. de Deus 05694924916	41.157.706/0001-49	27.750,70
04	C. Parra Vieira - Vector Brasil	10.641.724/0001-78	17.981,80
05	Marymed Distribuidora de Medicamentos	23.121.920/0001-63	13.273,53
06	GSL Produtos de Limpeza e Pap. Eireli	24.616.893/0001-62	9.779,62
	Valor Total		208.625,04

Informamos que o valor total estimado é de R\$ 208.625,04 (duzentos e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
Declarada vencedora do certame no valor global fixo e sem reajuste, proposto para execução integral do objeto. Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.

Assim sendo, ficando as proponentes acima citadas vencedoras do certame do presente Pregão Presencial nº 012/2021.

Jundiáí do Sul-PR, 01 de setembro de 2021.

Eclair Rauén

Prefeito Municipal

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO EXTRATO CONTRATUAL Aditivo Nº: 01/2021 - Contrato Nº: 104/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO Contratada: PATRICIA DE MORAES HINZ Vigência: Início: 01/09/2021 Término: 04/11/2021 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2021 Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 04 de setembro de 2021 para 04 de novembro de

PINHALÃO

2021, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Pinhalão, 1 de Setembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO EXTRATO CONTRATUAL Aditivo Nº: 01/2021 - Contrato Nº: 108/2020 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Vigência: Início: 01/09/2021 Término: 02/09/2022 Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 19/2020 Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 02 de setembro de 2021 para 02 de setembro de 2022, ficando então alterada a cláusula quinta do referido contrato. Pinhalão, 1 de Setembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO EXTRATO CONTRATUAL Aditivo Nº: 01/2021 - Contrato Nº: 109/2020 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO Contratada: ITAU UNIBANCO S/A Vigência: Início: 02/09/2021 Término: 02/09/2022 Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 19/2020 Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 02 de setembro de 2021 para 02 de setembro de 2022, ficando então alterada a cláusula quinta do referido contrato. Pinhalão, 1 de Setembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO EXTRATO CONTRATUAL-Aditivo Nº: 10/2021 - Contrato Nº: 45/2017 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO Contratada: CARLOS MARIA LUNA PASTORE - CLINICA MEDICA - ME Valor: 11.896,50 (onze mil oitocentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos) Vigência: Início: 01/09/2021 Término: 05/12/2021 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2017-Objeto: Diante do fato de que o profissional indicado pela empresa, além de prestar os serviços já descritos na cláusula primeira deste contrato, deverá também realizar os serviços de responsável técnico pela junta médica municipal, efetivando as atividades indicadas na Resolução CFM 2147/2016, fica acrescido ao contrato, devido ao aumento dos serviços a serem prestados e por conta da responsabilidade técnica, o valor de R\$ 3.965,50 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) Pinhalão, 1 de Setembro de 2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº: 203/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO Contratada: SEGUROSURA S.A. Valor: 4.254,08 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) Vigência: Início: 01/09/2021 Término: 01/09/2022 Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2021 Recursos: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (95) Saldo: 6.560,02 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L, ON, 2020/2021, PLACA RHI-1H54, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - Pinhalão, 1 de Setembro de 2021

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

SALTO DO ITARARÉ

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021, tipo Menor Preço Global, para Contrato, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REFORMA DA UBS - BAIRRO ALECRIM DO MUNICÍPIO DO SALTO DO ITARARÉ/PR, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 16/09/2021, até as 09h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "documentos de habilitação", "propostas de preços" e abertura dos respectivos envelopes, no dia 16/09/2021, a partir das 09h30min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, localizada na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Salto do Itararé-PR, torna pública para conhecimento dos interessados que, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que trata da AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos interessados será no dia 15/09/2021, até às 14h30min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos respectivos envelopes, dia 15/09/2021, a partir das 14h30min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail sitararelicitacao@hotmail.com, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, localizada na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, centro, Salto do Itararé-PR, torna pública para conhecimento dos interessados que, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021, tipo MENOR PREÇO, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos interessados será no dia 16/09/2021, até às 14h30min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos respectivos envelopes, dia 16/09/2021, a partir das 14h30min. O edital em inteiro teor estará